

**N.º. 1/2026_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE JANEIRO
DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____**

_____No dia quinze de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Silvestre Ivo Sá Machado, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Neide Maria Oliveira Ribeiro e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção, começando por sugerir que deveriam ser promovidas ações de formação aos eleitos face às matérias complexas que os mesmos são confrontados a decidir. _____

Por outro lado, a propósito das eleições presidenciais, dado que o Presidente da Câmara Municipal é responsável pela constituição das mesas, o Partido Socialista (PS) teve conhecimento que em algumas mesas de voto somente foram preenchidas por elementos da coligação, mas apesar de ser uma eleição super partidária, deveria ser dada indicação a todas as freguesias para indicar elementos de todos os partidos, e ninguém falou com o PS para indicar pessoas. _____

Pretende igualmente saber se o Presidente da Câmara Municipal tem conhecimento que a obra do Instituto S. José tem estado parada e se sabe se existe algum problema. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - relativamente ao último requerimento a solicitar esclarecimentos sobre à USF de Joane, que ainda não objete resposta, expressou

que está particularmente preocupado face ao atraso da obra, face a uma notícia recente em que a Universidade do Minho teve a indicação que a obra a residência universitária não se iria concluir por não poder cumprir os prazos do PRR, ao contrário do que acontecerá com a USF de S. Miguel-o-Anjo. _____

A segunda questão que abordou, prende-se com aquilo que tem ouvido relativamente à eventual presença de elementos da Polícia Judiciária e da Procuradoria da República na Câmara Municipal, pretendendo saber se aquilo que tem ouvido, tem fundamento. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - quanto à USF de Joane referiu que é uma preocupação, que é por si partilhada, reconhecendo que há um atraso naquela obra, tendo já efetuado um conjunto de diligências junto do empreiteiro para que sejam cumpridos os prazos do PRR e nas últimas semanas já vimos outros desenvolvimentos da obra. Informou ainda que ele próprio já falou com a empresa para que os prazos sejam cumpridos, continuando a obra a ser acompanhada de perto pelos serviços para sejam cumpridos os prazos. _____

Relativamente às outras obras, informou que efetivamente estão melhores. _____

Relativamente à questão da alegada presença de elementos da Polícia Judiciária esclareceu que não tem conhecimento da presença dos referidos elementos, o que há são pedidos diversos, como haverá noutras Câmaras. _____

Quanto às obras no Instituto S. José, informou que desconhece da eventual existência de obstáculos que justifique tal situação. Tem conhecimento que existirá um diferendo com a Junta de Freguesia relacionado com um muro que confina com a rua, mas nada com Câmara Municipal que, pelo contrário, está a apoiar fortemente para que a obra se conclua rapidamente. _____

Relativamente à composição das mesas de voto, esclareceu que há uma tradição de longos anos em delegar nos Presidentes das Juntas e ao que é do seu conhecimento nunca houve problemas ou reclamações, acrescentando que os Presidentes das Juntas, por regra, têm o

cuidado de falar com os partidos para que sejam garantidas as várias sensibilidades, e quando as eleições são partidárias essas listas são publicadas, há prazos para apresentar reclamações e nunca chegou ao conhecimento do Presidente da Câmara qualquer reclamação. _____

Quanto à formação para os eleitos locais, referiu que não está nas suas intenções trazer a proposta, porque normalmente essa formação é dada aos funcionários das Juntas, o que tem acontecido, nomeadamente, na área da contratação pública, uma matéria muito complexa em que os serviços municipais de contratação tem prestado uma ajuda na formalização dos processos de contratação. Em todo o caso, para mais esclarecimentos, solicitou a intervenção do Vereador Augusto Lima. _____

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA - esclareceu que ainda no passado sábado na biblioteca municipal estiveram no primeiro encontro para a capacitação dos eleitos locais em que o tema foi a contratação pública. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - em face desta informação, enquanto autarca, gostaria de ser informado ou convocado para participar nas ações promovidas pelo Município. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - ainda a propósito da constituição das mesas, referiu que em 2025 teve o cuidado de falar com o Chefe de Gabinete para sensibilizar para essa questão, por uma questão de transparência, pluralidade e isenção, o que não foi aceite pelos Presidentes das Juntas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que os Presidentes das Juntas têm dado garantias que as mesas estavam bem representadas pelas várias sensibilidades dos candidatos à Presidência da República, não existindo nenhuma razão objetiva para duvidar que essa questão não tenha sido cumprida. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

1A - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR AMÁVEL BARBOSA DOS SANTOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 14 de janeiro faleceu o senhor Amável Barbosa dos Santos, individualidade prestigiada e reconhecida na comunidade famalicense, em particular na comunidade local de Brufe, onde nasceu a 20 de junho de 1940 e à qual dedicou, ao longo de toda a vida, um profundo e sentido sentimento de pertença. _____

Homem de convicções profundas e de grande sentido de cidadania, destacou-se pelo empenho constante na promoção do bem comum, intervindo com dedicação exemplar em diversos domínios da vida comunitária. _____

O seu percurso de vida, marcado por um compromisso firme com a causa pública, conduziu-o à eleição para a presidência da Junta de Freguesia de Brufe, no âmbito das eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976. _____

Viria a ser sucessivamente reeleito nos atos eleitorais de 1979, 1982, 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001, deixando uma marca profunda e duradoura no desenvolvimento coeso da comunidade local de Brufe e do concelho em geral. _____

Na reunião de 18 de junho de 1990, a Câmara Municipal deliberou atribuir-lhe a Medalha de Mérito Municipal Autárquico, reconhecendo o seu contributo relevante em prol da afirmação do Poder Local democrático. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Amável Barbosa dos Santos. ____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO.** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. Os atletas de Badminton do Famalicense Atlético Clube conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Não Seniores, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 22 e 23 de novembro: _____

- Helena Almeida - Campeã Nacional de Badminton, na vertente de singulares e pares senhoras, no escalão de sub 15; _____

- Maria Carlos Silva - Campeã Nacional de Badminton, na vertente de pares senhoras, no escalão de sub 13; _____

2. Os atletas de Badminton do Famalicense Atlético Clube conquistaram o título de Vice-Campeões Nacionais de Badminton por Equipas Mistas, no Campeonato Nacional de Equipas Mistas, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 13 e 14 de dezembro. ____

3. O atleta João Assis, do Famalicense Atlético Clube, conquistou o título de Campeão Nacional de Badminton, no escalão de M 45, no Campeonato Nacional de Veteranos, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 20 de dezembro; _____

4. O par de dançarinos, Tomás Gomes e Lara Grigorean, da Academia Gindança, conquistaram o título de Campeões Ibéricos de Dança Desportiva, em Juventude Open latinas, no Circuito Ibérico de Dança Desportiva. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas do Famalicense Atlético Clube, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Helena Almeida - Campeã Nacional de Badminton, na vertente de singulares e pares senhoras, no escalão de sub 15; _____

- Maria Carlos Silva - Campeã Nacional de Badminton, na vertente de pares senhoras, no escalão de sub 13. _____

2. Aprovar um Voto de Congratulação ao Famalicense Atlético Clube, pela conquista do título de Vice-Campeões Nacionais de Badminton por Equipas Mistas. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Assis, pela conquista do título de Campeão Nacional de Badminton, no escalão de M 45. _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao par de dançarinos, Tomás Gomes e Lara Grigorean, pela conquista do título de Campeões Ibéricos de Dança Desportiva, em Juventude Open latinas. _____

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O procedimento concursal em vigor na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com a Ref.^a AO/01/2023, aberto pelo aviso de abertura (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 274, de

3 de novembro de 2023, terminava o seu período de acesso à reserva de recrutamento em 7 de abril de 2026, uma vez que a lista unitária de ordenação final foi homologada em 08 de outubro de 2024; _____

O n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) dispõe que a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão não poderá mais recorrer à reserva de recrutamento uma vez que a mesma se encontra esgotada, apesar do fim do prazo de validade da reserva de recrutamento ocorrer em 7 de abril de 2026; _____

Se prevê, ao longo do presente ano letivo de 2025/2026 e seguintes, a saída de trabalhadores afetos aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, por vários motivos (aposentação, mobilidades, doença); _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta as saídas de trabalhadores, deverá ter uma resposta pronta e imediata para colmatar estas situações; _____

Os empregadores públicos podem proceder à abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento para satisfação de necessidades futuras, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; _____

O recurso a um procedimento de reserva de recrutamento faz com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem

vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, "Exceto quando se destine à constituição de reservas, o recrutamento pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental"; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da referida Portaria; _

Face ao exposto, torna-se necessário promover o procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para colmatar eventuais saídas de trabalhadores no corrente ano e anos seguintes, relacionadas com a atividade correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, nos termos supra mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades da Câmara Municipal e previstas no seu mapa de pessoal; ___
Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, no n.º 2 do artigo 37.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Município de Vila Nova de Famalicão, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

_____ **-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - RECRUTAMENTO DE 5 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ARQUITETURA - TS/04/2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências; _____

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura, para dotar o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística (DOGU) e das Divisões e Serviços que trabalham em articulação com a DOGU, de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais dos serviços, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal, de forma a dar resposta às solicitações a que os Serviços estão sujeitos. Conforme pedido efetuado pelo DOGU, através do FDoc 55594/2025 INT, para efeitos de cumprimento dos prazos legais estabelecidos com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o qual alterou substancialmente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE), face ao volume acentuado de trabalho decorrente da entrada de novos pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, do processo de desmaterialização em curso, bem como a colaboração com os Serviços da Fiscalização em matéria de fiscalização sucessiva, assim como o aumento dos projetos para a execução

de obra pública, a fim de dar resposta às necessidades da população, existe a necessidade de recrutamento de mais cinco técnicos superiores na área de Arquitetura; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 5 (cinco) trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura, Ref.^a TS/04/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 21568/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 216, de 8 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar; _

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final sido homologada em 19 de novembro de 2025; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 5 (cinco) trabalhadores/as, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante

da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 19 de novembro de 2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

5 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "CAMPO DO LAMEIRO" E DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "CAMPO DE FONTÃO", SITOS NO LUGAR DE PERRELOS, FREGUESIA DE DELÃES, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio rústico denominado “Campo do Lameiro”, com a área de 4.358 m², sito no Lugar de Perrelos, Freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 517-Delães e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 628, da freguesia de Delães, deste concelho e do prédio rústico denominado “Campo de Fontão”, com a área de 3.000 m², sito no Lugar de Perrelos, Freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 518-Delães e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 557, da freguesia de Delães, deste concelho, com valor patrimonial de 518,75 euros e 33,10 euros respetivamente; _____

A Junta de Freguesia de Delães manifestou interesse na cedência dos prédios supramencionados, para a criação de um Parque de Lazer e instalação de equipamentos de apoio à estação arqueológica de São João de Perrelos para fins pedagógicos, de recreio e de lazer, permitindo a sua utilização pela população. _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 05 de dezembro de 2025, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

No que respeita à execução da obra, a comodatária fica obrigada ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e legislação conexas. _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de comodato, à Freguesia de Delães, NIPC 507 024 419, o prédio rústico denominado “Campo do Lameiro”, com a área de 4.358 m², sito no Lugar de Perrelos, Freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 517-Delães e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 628, da freguesia de Delães, deste concelho e o prédio rústico denominado “Campo de Fontão”, com a área de 3.000 m², sito no Lugar de Perrelos, Freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 518-Delães e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 557, da freguesia de Delães, deste concelho, com valor patrimonial de 518,75 euros e 33,10 euros respetivamente, pelo prazo de 4 anos, renovável por iguais períodos, nas condições fixadas na minuta do Contrato de Comodato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

CULTURA: _____

6 - ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA "VAUDEVILLE RENDEZ-VOUS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES PERFORMATIVAS 2025-2026" - MUNICÍPIO DE BARCELOS, MUNICÍPIO DE BRAGA, MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS PENTÁGONO URBANO (ANTERIORMENTE DESIGNADA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO URBANO) E MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O acordo de parceria para a realização do Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous 2025-2026, foi celebrado em 14 de junho de 2024 entre os municípios de Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, conforme documento em anexo à proposta; _____

Na sequência da adesão do Município de Viana do Castelo à Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, e consequente alteração estatutária e de designação para Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano; ____

Existe vontade comum das partes em integrar o Município de Viana do Castelo no Acordo de Parceria, garantindo-lhe os mesmos direitos e deveres, e alargando a realização do festival à cidade de Viana do Castelo, já na edição de 2026; _____

Deseja-se ainda atualizar a denominação da Associação de Municípios, para efeitos de coerência jurídica e administrativa. _____

As partes acordam celebrar a presente Adenda, que altera e integra o Acordo de Parceria de 14 de junho de 2024. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração da Adenda ao Acordo de Parceria "Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas 2025-2026" - Município de Barcelos, Município de Braga, Município de Guimarães, Município de Vila Nova de Famalicão, Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano (anteriormente designada Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano) e Município de Viana do Castelo, conforme documento anexo à proposta; _____
2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar a Adenda referida no número anterior." _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

7 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - CONJUNTO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS COM A FAMÍLIA DE BERNARDINO MACHADO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Daniel José da Silva Pereira Balbino é proprietário de um conjunto de documentos relacionados com a família de Bernardino Machado, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 5,00 Eur (cinco euros), e, manifestou a vontade de doar este bem cultural ao Município; _____

Entende-se que a integração deste bem cultural no acervo do Museu Bernardino Machado, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Daniel José da Silva Pereira Balbino, no valor de 5,00 Eur (cinco euros), melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - CARNAVAL 2026 _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No período de 13 a 17 de fevereiro, Vila Nova de Famalicão prepara-se, mais uma vez, para acolher os inúmeros foliões, que pretendem festejar o Carnaval nesta cidade e concelho; _____

Considerando toda a logística e segurança inerente a este evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante dos meios de apoio proporcionados pelos Bombeiros, pela Proteção Civil e por pessoal técnico do Município; _____

Na edição deste ano, a animação musical e artística continua a ser uma constante durante o período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, o Carnaval Sénior e a Noite de Carnaval; _____

Em 2026, será mantida a mesma localização e disposição das diferentes estruturas, conforme modelo já testado nas edições anteriores. Nestes termos, serão mantidos dois "palcos / tendas" com a participação de vários DJs convidados, a instalar na Praça 9 de Abril e na Praça D. Maria II. Do mesmo modo, continuará a existir também a animação musical dentro do "Mercado Municipal"; _____

À semelhança do ano anterior, serão disponibilizados meios de transportes públicos de acesso à cidade, os quais, garantirão um seguro regresso a casa, daqueles que nos visitam; Este ano continuará a ser garantido o serviço gratuito de autocarros, com saídas de diferentes pontos do concelho, e, igualmente, com a parceria da CP - Comboios de Portugal, indo de encontro à estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro, aos festejos tradicionais do Carnaval, quer para os famalicenses, quer para aqueles que se deslocam de outros concelhos; _____

Em 2026, será mantida a parceria, para assegurar na "Noite de Carnaval" a utilização de copos reutilizáveis; esta medida implementada pela Câmara Municipal em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF), em 2020, dando assim um sinal claro da responsabilidade ambiental e social assumida por todos os parceiros aderentes; _____

De modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa, como é a realização dos festejos de Carnaval, a qual, se desenvolve ao longo de vários dias, torna-se fundamental o apoio financeiro, técnico e logístico do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, disposição que deve ser conjugada com o disposto no Art.º 35.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor. ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o programa dos Festejos de Carnaval de 2026, e autorizar a realização de despesas para a realização deste evento, até ao montante de 189.692,56 Euros (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), de acordo com o Programa (documento n.º 1), Orçamento (documento n.º 2), Norma - Carnaval 2026 (documento n.º3), em anexo à proposta; _____

2- Aprovar o pagamento de prémios monetários aos três primeiros classificados no Desfile de Mascarados, na Noite de Carnaval, do dia 16 de fevereiro, de acordo com o plano de custos, em anexo à proposta; _____

3 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos Festejos de Carnaval 2026, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto na alínea B.1 do ponto 6. - Atribuições dos Estabelecimentos Aderentes de Restauração e Bebidas, da Norma - (documento n.º 3), em anexo à proposta, e pelo período 2 dias (dia 16 e dia 17 de fevereiro de 2026); _____

4 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, de acordo com o ponto 4. - Horário, da Norma (documento n.º 3), em anexo à proposta, e pelo período de 1 dia (com início às 21h00 do dia 16 de fevereiro de 2026 e término às 04h30 do dia 17 de fevereiro de 2026).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/020217; 0102/020220; 0102/04080202; 2401/020218; 250201/020208; 2503/020105; 2503/020210; 2503/020220; 2504/020101; 2504/02020102; 260201/020208; 260201/020220;

260201/020225; 2603/020105; 2603/020208; 2604/020105; 2604/020121; 2604/020208, com o número 36/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - ADITAMENTO AO "PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DA GUERRA COLONIAL" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O "Museu da Guerra Colonial" é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, outorgada por escritura pública lavrada a 09 de julho de 2001, a qual, constituiu como sócios fundadores, o "Município de Vila Nova de Famalicão", a "ADFA - Associação dos Deficientes das Forças Armadas" e o "Externato Infante D. Henrique", e, apresenta, como objetivos, a recolha, o estudo, a preservação e a divulgação de todo o acervo documental, fotográfico e bibliográfico de um período recente da "História de Portugal", designado por "Guerra Colonial Portuguesa", que se estendeu entre os anos de 1961 e de 1974; ___

No dia 18 de janeiro de 2010, tendo em vista a promoção da imagem pública, junto dos munícipes famalicenses, do "Museu da Guerra Colonial", procedeu-se à celebração de um "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial", constituindo-se, então, como outorgantes, o "Município de Vila Nova de Famalicão", o "Museu da Guerra Colonial" e o "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário", o qual, apresentava como propósitos, por um lado, proceder à regulamentação e ampliação da

respetiva sede social e instalações, e, por outro lado, desenvolver a sua atividade cultural. Nos termos do protocolo supra - citado, os outorgantes acordaram a instalação do "Museu de Guerra Colonial", no Lote 35 - A do Complexo Comercial Lago Discount, com a área de 1.500,00 m2, imóvel este da propriedade e da titularidade do "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário"; _____

No dia 14 de dezembro de 2023, os direitos de propriedade e de titularidade do Complexo Comercial Lago Discount (posterior e atualmente denominado Famalicão Central Park), foram adquiridos pela "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", pessoa coletiva 514 403 659, com sede em Lugar do Xisto, S/N, Ribeirão, 4760 - 673 Vila Nova Famalicão, sendo que, por via dessa aquisição, a "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", assumiu a posição de proprietária (e outorgante) no citado protocolo; _____

No dia 24 de julho de 2025, tendo em vista proceder à regulamentação e ampliação da sede social e instalações do "Museu da Guerra Colonial", e, desenvolver a respetiva atividade cultural, no Lote 35 - A do Complexo Comercial Lago Discount (atualmente denominado Famalicão Central Park), esta Câmara Municipal procedeu à ratificação do 1.º (primeiro) aditamento ao citado protocolo (sendo que, no dia 14 de dezembro de 2023, esta entidade foi substituída, na respetiva qualidade de proprietária (e outorgante) pela "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A."); _____

Pelo presente aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial", a "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", o "Município de Vila Nova de Famalicão" e o "Museu da Guerra Colonial", livremente e de boa-fé, acordam em alterar a redação da Cláusula Décima Terceira do citado protocolo nos seguintes termos: "O presente Protocolo termina a sua validade a 30/06/2026, pretendendo as Partes até esse momento renegociar os termos do mesmo."; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de natureza cultural de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial", em anexo à presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o aditamento referido no número anterior.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - ADITAMENTO AO "PROTÓCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL", DA TITULARIDADE DO "CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, outorgada por escritura pública lavrada a 29 de abril de 1993, a qual, apresenta, como objetivos, a preservação, a divulgação e o contacto direto com a realidade social e cultural, representada pelos automóveis antigos e clássicos, sua evolução e influência nas sociedades modernas e contemporâneas; _____

No dia 18 de janeiro de 2010, procedeu-se à celebração de um "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", constituindo-se, então, como outorgantes, o "Município de Vila Nova de Famalicão", o "Clube do Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" e o "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário". Nos termos do protocolo supra - citado, os outorgantes acordaram a instalação do "Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", nos Lotes 48-A e 48-B do Complexo Comercial Lago Discount, com área de 4.500,00 m2, imóvel este, da propriedade e da titularidade do "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário". _____

No dia 14 de dezembro de 2023, os direitos de propriedade e de titularidade do Complexo Comercial Lago Discount (posterior e atualmente denominado Famalicão Central Park), foram adquiridos pela "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", pessoa coletiva 514 403 659, com sede em Lugar do Xisto, S/N, Ribeirão, 4760 - 673 Vila Nova Famalicão, sendo que, por via dessa aquisição, a "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", assumiu a posição de proprietária (e outorgante) no citado protocolo. _____

No dia 24 de julho de 2025, tendo em vista proceder à regulamentação da instalação do "Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", nos Lotes 48 - A e 48 - B do Complexo Comercial Lago Discount (atualmente denominado Famalicão Central Park), esta Câmara Municipal procedeu à ratificação do 1.º (primeiro) aditamento ao citado protocolo (sendo que, no dia 14 de dezembro de 2023, esta entidade foi substituída, na respetiva qualidade de proprietária (e outorgante) pela "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A."); _____
Pelo presente aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel" do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", a

"RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", o "Município de Vila Nova de Famalicão" e o "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", livremente e de boa-fé, acordam em alterar a redação da Cláusula Décima Terceira do "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel", celebrado a 18 de janeiro de 2010, entre o "Município de Vila Nova de Famalicão", o "Clube do Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" e o "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário" (sendo que, no dia 14 de dezembro de 2023, esta entidade foi substituída, na respetiva qualidade de proprietária (e outorgante) pela "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.), nos seguintes termos: "O presente Protocolo termina a sua validade a 30/06/2026, pretendendo as Partes até esse momento renegociar os termos do mesmo.";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de natureza cultural de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel", em anexo à presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o aditamento referido no número anterior."

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.

EDUCAÇÃO: _____

11 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA MINIESTÁGIOS 2026 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Famalicão tem vindo a desenvolver uma ação estratégica que, ao nível da Educação, Formação, Economia, Empreendedorismo e Inovação, visa promover um território competitivo e próspero, através de um ecossistema que potencia a atração de empresas, a criação de emprego qualificado e o desenvolvimento de empreendedorismo; _____

Esta estratégia local concretiza-se, entre outras formas, através da criação das condições necessárias à preparação dos jovens para os desafios do mercado de emprego, para a fixação e retenção de talento nas empresas locais, potenciando a criação de emprego qualificado e valor acrescentado no Município; _____

O "Valoriza-te - Programa de Promoção da Empregabilidade" é um programa que tem como objetivo preparar os jovens para estes desafios, assim como promover a transição do mundo escolar para o mundo do trabalho através do desenvolvimento de competências de carreira necessárias para que os alunos sejam capazes de tomar decisões escolares e profissionais de modo esclarecido e informado, bem como facilitar o prosseguimento de estudos e a sua inserção no mercado de trabalho; _____

A iniciativa Miniestágios, enquadrada no "Valoriza-te", dirigida aos jovens do 9.º ano de escolaridade, consiste em proporcionar aos alunos a possibilidade de observarem a prática profissional em contexto organizacional, com o objetivo de aprender mais sobre a função e desenvolver competências integradas nessa área de atividade; _____

Pretende-se, com esta dinâmica, proporcionar aos alunos a exploração vocacional em contexto empresarial, inseridos no mercado de trabalho, explorando e observando as atividades das empresas parceiras, no âmbito da Rede Local de Educação e Formação;

A abertura das candidaturas decorre de 19 a 29 de janeiro de 2026, através dos meios adequados (website, estabelecimentos de ensino, redes sociais). A realização do miniestágio, com a duração de dois dias, decorre na Pausa Letiva da Páscoa, ou seja, no período de 30 de março a 10 de abril de 2026; _____

O crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as Normas de Participação da iniciativa Miniestágios 2026, conforme documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE:** _____

12 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Em 27 de fevereiro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão aderiu ao programa abem, com o objetivo de aliviar a fatura da farmácia às famílias carenciadas do concelho,

através da comparticipação de medicamentos, e com esse incentivo já apoiou, aproximadamente 3000 beneficiários, no montante aproximado de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros); _____

No âmbito do Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, a comparticipação atribuída é de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica, para munícipes que cumpram os critérios explanados no acordo de cooperação; _____

No sentido de dar continuidade à resposta de acesso aos medicamentos uma vez que, de ano para ano, o número de beneficiários aumenta, considera-se fundamental a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; _____

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades terapêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de carência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, no montante de 108.000,00€ (cento e oito mil euros), referente ao apoio de 800 beneficiários, sendo o custo de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada elemento do agregado familiar identificado, mediante condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2 - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070108, com o número 13/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** _____

13 - CONCURSO PÚBLICO N.º 2022EBS0007DEPTM - AQUISIÇÃO DE GPL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar uma prorrogação do prazo contratual resultante do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à necessária prorrogação de prazo sem aumento de despesa, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, nº 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 30 de dezembro de 2025, em anexo à proposta, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - recordou a morte recente do ex-autarca de Brufe, senhor Amável Barbosa dos Santos, propondo um Voto de Pesar e um minuto de silêncio. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - concordando, propõe aprovar Voto de Pesar nos termos constantes do conteúdo que consta na área da Presidência. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 29 de janeiro de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: